

# INFORMATIVO DE ADEQUAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA Nº 134/2024 Solicitação de Trabalho nº 980/2024<sup>1</sup>

### **PROJETO DE LEI Nº 2.408/2023**

### 1. Síntese da Matéria

O Projeto de Lei nº 2.408 de 2023 tem por fim incluir no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) os documentos elaborados na fase preparatória que porventura não tenham integrado o edital e seus anexos e informações que permitam a identificação da origem dos recursos utilizados nas contratações.

#### 2. Análise

Da análise do projeto e do Substitutivo, observa-se que este contempla matéria de caráter essencialmente normativo, ao prever que o Poder executivo inclusa informações no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), não acarretando repercussão direta ou indireta na receita ou na despesa da União. Nesses casos, torna-se aplicável o art. 32, X, "h", do Regimento Interno desta Casa, que dispõe que somente as proposições que importem aumento ou diminuição de receita ou de despesa pública estão sujeitas ao exame de compatibilidade ou adequação financeira e orçamentária.

Adicionalmente, o art. 9º da NI/CFT determina quando a matéria não tiver implicações orçamentária e financeira que se deve concluir no voto final que não cabe à comissão afirmar se a proposição é adequada ou não, ou seja pela não há implicação financeira ou orçamentária da matéria em aumento ou diminuição da receita e da despesa pública.

## 3. Dispositivos Infringidos:

Não há.

#### 4. Resumo:

O PL não acarreta repercussão direta ou indireta na receita ou na despesa da União.

<sup>&</sup>lt;sup>1</sup> Solicitação de Trabalho da Secretaria da Comissão de Finanças e Tributação para atender ao disposto no art. 10-A da Norma Interna da CFT.



1



Brasília, 9 de julho de 2024.

## Ricardo Alberto Volpe

Consultor de Orçamento e Fiscalização Financeira

